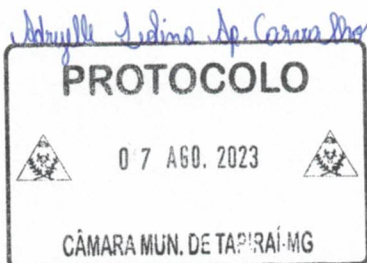




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 11, DE 27 DE JULHO DE 2023.



"Cria cargo de provimento efetivo, altera a Lei Municipal nº 814/01 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tapiraí, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, composto por duas vagas, de natureza efetiva, submetido ao regime estatutário, que passa a integrar o Anexo II, com as respectivas atribuições de função e requisito (escolaridade) que passam a integrar o Anexo VIII, o vencimento que passa a integrar o Anexo III, e carga horária que passa a integrar o Anexo VI, todos da Lei Municipal nº 814, de 01 de outubro de 2001:

Denominação do cargo	Nº de vagas	Valor do Vencimento
Auxiliar de Consultório Odontológico	02	R\$ 1.398,28

I – JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais;

II – ATRIBUIÇÕES: Executar atividades profissionais da área de saúde, correspondente à sua especialidade; Executar as funções de auxiliar de consultório odontológico, acolhendo as ordens de serviços e as demandas dos PSF; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; receber e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; auxílio ao dentista com o instrumental durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização do consultório; fazer rodízios nos PSF para eliminar as demandas da saúde bucal; executar programas de saúde pré-determinados, dentro do seu âmbito de competência. Acompanhar o planejamento da assistência à saúde, tendo em vista sua implementação junto à comunidade. Participar de reuniões e práticas de prevenção a saúde bucal junto à comunidade. Participar em articulação com outros profissionais, promovendo a operacionalização de serviços de saúde; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente previstas.

III – REQUISITOS: Escolaridade Nível Médio, com formação/habilitação para o cargo e registro na categoria (CRO).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Tapiraí/MG, 27 de julho de 2023.


Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei para criação de cargo de provimento efetivo dentro da estrutura de pessoal do Poder Executivo Municipal.

O projeto visa a criação do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do PSF e composição da equipe de trabalho, que envolve as atividades na área de odontologia e saúde bucal.

A finalidade da criação dos cargos é melhorar o atendimento à população dotando a estrutura da odontologia de profissionais capacitados ao atendimento, tendo em vista que além do Dentista, a presença do Auxiliar é de primordial importância para a prestação dos serviços.

A estrutura de cargos do município não contempla as atividades do Auxiliar, de acordo com as regras legais para a prestação dos serviços na área odontológica, razão pela qual, se faz necessária a criação do cargo, com duas vagas, sendo uma para atendimento da cidade e outra para atendimento do Distrito de Altolândia.

Assim, apresentamos o presente projeto de lei, ao qual contamos com o empenho dos Senhores Edis na apreciação e aprovação, em caráter de URGÊNCIA, com a convocação de tantas reuniões extraordinárias quanto bastem para a sua apreciação e votação.

Tapirái/MG, 27 de julho de 2023.


Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapirái - MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Vereador Geraldo Túlio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Tapirái
NESTA